



# **Prefeitura do Município de Trabiju** **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 718 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**“Denomina a Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Rodrigues Fonseca de NEREIDE GUILHERME MARTINS e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de Nereide Guilherme Martins, a Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Rodrigues Fonseca.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 21 de março de 2023.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária Municipal